



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 365 / 2005

Súmula; Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do Município do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais), para abertura da seguinte dotação orçamentária:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL

0400- DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

267821950.3.022 – Pavimentação Poliédrica

44.90.51.00 -0703 - Obras e Instalações..... R\$ 239.700,00

TOTAL R\$ 239.700,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL

0400 -DEPTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

206061700.3.008 – Construção de Abastecedouro Comunitário

44.90.51.00-1708-107 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

206061700.3.009 – Construção do Centro de Atendimento Agropecuário

44.90.51.00.1709-109 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

226611800.3.011 – Construir Barracões Industriais

44.90.51.00.1714-120 – Obras e Instalações R\$ 69.700,00

TOTAL R\$ 239.700,00

Publicação em: 07/07/2005
No Dia: 05/07/2005
Na Edição Nº 8770
Página Nº 27



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 04 de julho de 2005.

José Roberto Coco.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL